



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO

“ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO”

O Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram aberta as inscrições para a Escolha da Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória/PR, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

1. DO OBJETIVO:

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas do Município.

Art. 2º. O Concurso tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas para representar o Município de Porto Vitória/PR em suas festividades e eventos da região, visando a divulgação de seus pontos turísticos, gastronomia, cultura local, etc.

Art. 3º. É objeto do presente Concurso a escolha da melhor candidata para representar a Cidade de Porto Vitória/PR de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as jovens residentes neste Município e que preencherem os requisitos pré-estabelecidos neste regulamento, a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher Portovitorense.

2. DO CONCURSO:

Art. 4º. O Concurso realizar-se-á no dia 07 de Dezembro de 2019, às 22:30horas no Porto Vitória Esporte Clube, localizado no centro do Município de Porto Vitória/PR, devendo a candidata estar no local do no mínimo 01 hora de antecedência, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da Comissão organizadora.

Art. 5º. No Concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas do Município de Porto Vitória/PR.

Art. 6º. O mandato das eleitas se estenderá por 01 (um) ano, até o próximo Concurso de Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória.

Art. 7º. Todas as candidatas eleitas poderão ser convidadas para participar de ações promocionais do Município de Porto Vitória/PR em eventos municipais, regionais, estaduais e nacionais, sempre que for solicitado.

Art. 8º. A administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:

I. Comissão Organizadora: que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizará as inscrições e auxiliará na organização do evento; e

II. Comissão Julgadora (jurados): os quais avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Art. 9º. São requisitos de elegibilidade:

- I. Ser brasileira ou naturalizada;
- II. Ser cidadã Portovitorienne ou comprovar que reside no Município há pelo menos 01 (um ano);
- III. Ter 16 (dezesseis) anos completos ou a completar até o dia 07 de dezembro de 2019, mediante a apresentação de documento pessoal de identificação;
- VI. Ser solteira;
- V. Não estar grávida;
- VI. Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- VII. Não ter sido eleita Rainha ou Princesa do Município em nenhuma edição anterior;
- VIII. Ser simpática e cooperativa, ter postura, beleza facial, personalidade e ser comunicativa;
- IX. Ter elegância e postura social, bem como boa conduta, devendo apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- X. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- XI. Desfilas vestindo o traje determinado pela Comissão Organizadora do evento;
- XII. Se dispôr, por escrito (Termo de Compromisso), a cumprir as obrigações constantes do presente Concurso, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinando passando a faixa à respectiva eleita;
- XIII. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que o antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Porto Vitória nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas;
- XIV. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados à Prefeitura Municipal de Porto Vitória, sem cobrança de cachê.

Art. 10. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 11. As inscrições das candidatas se iniciam no dia **28 de outubro de 2019** e se encerram no dia **14 de novembro de 2019 às 17:00horas**. As inscrições serão realizadas em horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, com Andréa ou Leilane.

Art. 12. No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove residir no Município há, no mínimo, 01 (um ano);
- d) Termo de Compromisso anexo a este regulamento, devidamente assinado;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis caso a candidata for menor de 18 anos, autenticado em Cartório;
- f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou comprovação de que está em andamento;
- g) Termo de autorização de uso de imagem (anexo).

Art. 13. A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, termo de compromisso, autorização dos pais ou responsáveis para as candidatas menores de 18 (dezoito) anos, bem como do termo de autorização de uso de imagem, além de todos os demais documentos previstos no artigo anterior.

Art. 14. Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a cãndida que fornecer informações incorretas ou inverídicas.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Art. 15. Se a candidata não apresentar todos os documentos acima relacionados, ou se estes não forem entregues até a data e horários estipulados, a mesma estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.

Art. 16. Os documentos solicitados neste regulamento não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Porto Vitória.

Art. 17. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos no presente regulamento.

Art. 18. A candidata que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Concurso.

5. DO MANDATO E DO COMPROMISSO DA CANDIDATA:

Art. 19. O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação e terminará na data do próximo concurso, ato em que irão transferir, às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 20. A Rainha e Princesas eleitas devem, obrigatoriamente, disponibilizar as horas mensais necessárias para representar o Município em todo e qualquer evento solicitado, portando traje designado e respectiva faixa e coroa.

Parágrafo único: As candidatas eleitas Rainha e Princesas devem estar conscientes de que devem estar disponíveis aos finais de semana, feriados e noite, tanto nos eventos em Porto Vitória, quanto em outras Cidades e Estados, sempre que solicitado.

Art. 21. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da Cidade de Porto Vitória/PR.

Art. 22. A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no Concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 23. A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados, no que se incluem os ensaios com datas a serem definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 24. A candidata se comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecido pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Art. 25. Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município de Porto Vitória, o qual será válido até que seja realizado o Concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

Art. 26. A ausência em mais de 25% dos eventos solicitados poderá implicar na destituição do título.

Art. 27. A renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e traje, conforme o caso, a ser decidido pelas Comissões Organizadora e Julgadora.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Art. 28. O mandato da renunciante ou destituída, que perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Art. 29. Da eleita que renunciar, ou for destituída do título, poderá ser vedada a participação em Concursos futuros da Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória, conforme o caso.

6. DO DESFILE E AVALIAÇÃO:

Art. 30. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) simpatia;
- b) beleza facial;
- c) postura corporal;
- d) desenvoltura na passarela;
- e) oratória.

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza facial, postura corporal, desenvoltura na passarela e oratória.

Art. 31. O número de candidatas a participar do concurso é ilimitado, sendo escolhidas na seguinte ordem: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

Art. 32. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver **maior** idade.

7. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS:

Art. 33. As roupas utilizadas no desfile serão: calça jeans e camiseta padronizada, esta última fornecida/doada pelo PROVOPAR. A candidata deverá usar sapato de salto.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora, juntamente com as candidatas, fará uma votação com relação à utilização de um segundo traje, a depender da disponibilidade das participantes.

Art. 34. A produção das candidatas (cabelo, unhas, maquiagem e eventuais acessórios) será de responsabilidade exclusiva destas.

Art. 35. Os acessórios, tais como faixas e coroas das eleitas deverão ser devolvidas no final do mandato, ocasião que passarão a diante o título de Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória.

Parágrafo único: É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação dos acessórios.

8. DO JULGAMENTO:

Art. 36. A Comissão Julgadora será escolhida pela Secretaria de Administração e pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 05 (cinco) jurados.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita por 02 (duas) pessoas, a serem escolhidas pela Comissão Organizadora do Evento e um representante da Comunidade.

Art. 37. As candidatas realizarão 02 (dois) desfiles, sendo que:

I. No primeiro desfile, que será coletivo, as candidatas utilizarão calça jeans, camiseta e sapato de salto.

II. No segundo desfile, que será individual, utilizarão o traje a ser definido em conjunto com a Comissão Organizadora, em conformidade com o parágrafo único do artigo 33 deste Regulamento.

Art. 38. Para o segundo desfile, que será individual, as candidatas deverão preparar uma frase sobre o Município de Porto Vitória para leitura, cuja oratória será avaliada pelos jurados, conforme artigo 30, item 'e'.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora, juntamente com a Administração Municipal, responsável pelas instruções e treinamento da passarela e etiqueta para o desfile.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 39. As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

Art. 40. As candidatas menores, devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile. As menores eleitas deverão estar acompanhadas dos pais sempre que forem convocadas a participar de qualquer evento.

Art. 41. É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio comparecer 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado.

Art. 42. As eleitas deverão estar, sempre que requisitado, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e coroas) em eventos de divulgação e programações.

Art. 43. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à Comissão Organizadora do Evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 44. As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas pela Secretaria de Administração e não serão divulgadas e nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

Art. 45. As candidatas selecionadas na etapa de pré-classificação ficam obrigadas a participar das etapas até o final.

Art. 46. A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

Art. 47. A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Porto Vitória/ 2019.

Prefeito Municipal de Porto Vitória

Comissão Organizadora

Ficha de Inscrição

Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória

Nome: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____

CPF _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Estuda atualmente? () Sim () Não () Se Sim, qual o local:

Profissão: _____

Empresa: _____



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Características Físicas:

Cor dos olhos: _____

Cor do cabelo: _____

Altura: _____ Peso: _____

Medidas:

Busto: _____ Cintura: _____

Quadril: _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Assinatura da candidata:

PORTO VITÓRIA (PR), ____/____/____.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória

Eu _____, brasileira, solteira, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, Residente e domiciliada na _____, no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, **DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município e comprometo-me a seguir as normas e critérios estabelecidos no mesmo, sob pena de cancelamento da minha inscrição.

Declaro ainda, que cumprirei integralmente com a agenda estipulada pela Administração Municipal e demais segmentos, antes e durante a realização do Concurso, com divulgação e presença em eventos.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos, notificarei imediatamente a Secretaria da Administração, podendo resultar na minha desclassificação.

Porto Vitória (PR), _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Candidata



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Autorização para participar

Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória

AUTORIZAÇÃO

Nós, senhor _____, brasileiro, estado civil _____,

profissão _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____

e a senhora _____, brasileira, estado civil _____,

profissão _____, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____,

residentes e domiciliados no Município de Porto Vitória/PR, **AUTORIZAMOS** nossa filha _____, nascida aos _____, a

participar do Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município de Porto Vitória/PR, promovido pela Administração Municipal de Porto Vitória, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2019. **DECLARAMOS** ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando todos os termos e em acompanhar nossa filha na agenda de eventos estipulada pela Administração, antes e durante a realização do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em participações em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe.

AUTORIZAMOS, ainda, a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia, a serem utilizados para divulgação de eventos.

Porto Vitória (PR), _____ de _____ de 2019.

Assinatura dos pais ou responsável legal

(Reconhecer assinatura em Cartório)



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portadora da Cédula de identidade RG nº. _____, e inscrita no CPF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, no Município de Porto Vitória/PR, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material desde que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Porto Vitória (PR), ____ de _____ de 2019

(Assinatura)